



EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA, ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINÉIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA.**

**TIPO:** Menor Preço / Menor Lance Global

**INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS:** 15/07/2024 as 16h:00min

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** 24/07/2024 às 09:00min.

**Licitação [n.º 1050343]**

**LOCAL / ENDEREÇO ELETRÔNICO:** O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública *on line*, conduzido por servidor público denominado PREGOEIRO, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – Internet, através do endereço eletrônico <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/> constante do site do Banco do Brasil S/A, gestor do sistema.

**HORÁRIO REF.:** Todas as referências de tempo no edital, no aviso e durante a sessão pública, observarão obrigatoriamente o **HORÁRIO DE BRASÍLIA/DF** e serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Capitão Manoel Remígio, n.º 80, Centro, em Mansidão (BA), CEP 47160-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 13.348.529/0001-42, comunica à população em geral e aos interessados, que realizará licitação pública, modalidade Pregão Eletrônico com critério de julgamento tipo **MENOR PREÇO / MENOR LANCE GLOBAL**, através do Pregoeiro designado pelo Decreto Municipal n.º 31, de 01 de fevereiro de 2024, conforme nos termos da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, e as exigências estabelecidas neste Edital, a partir da publicação deste.

## 1 – OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO

1.1 - Constitui o objeto do presente edital a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINÉIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do presente Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será conforme tabela constante do Termo de Referência.

1.3 O critério de julgamento das propostas ocorrerá de acordo com as previsões deste Edital e a sua classificação será pelo critério de menor preço, observados o atendimento das especificações técnicas e parâmetros mínimos de qualidade definidos.



1.4 As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

1.5 A contratação com o licitante vencedor obedecerá às condições constantes da Minuta do contrato de fornecimento - Anexo IV deste Edital.

## 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO NO PRESENTE CERTAME

2.1 – Poderão participar do presente certame as empresas:

- a) legalmente constituídas;
- b) devidamente registradas no ramo de atividade pertinente ao objeto licitado;
- c) cadastrados no site “licitações-e.com.br”, do Banco do Brasil, para participação em licitações eletrônicas;
- d) que tenham manifestado interesse em participar do presente certame; e
- e) que atendam a todas as condições do edital.

2.2 – Não poderão participar da presente licitação:

- a) pessoas físicas;
- b) empresas em regime de sub-contratação;
- c) empresas que possuam restrições quanto à capacidade técnica ou operativa, personalidade e capacidade jurídica, idoneidade financeira e regularidade fiscal;
- d) empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- e) empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.
- f) empresas que não tenham cumprido, integralmente, contratos anteriores firmados ou que, embora ainda vigente, se encontrem inadimplentes com qualquer das obrigações assumidas, quer com esta Prefeitura, quer com outros órgãos e entidades públicas.
- g) empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- h) empresas que possuam participação direta ou indireta de sócios, diretores ou responsáveis técnicos que tenham vínculo empregatício com esta Prefeitura;
- i) que não atenderem às demais condições do presente Edital.

## 3 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO (LICITACOES-E)

3.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal (intransferíveis), obtidas junto a quaisquer Agências do Banco do Brasil.

3.1.1. O credenciamento da licitante e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.2. O credenciamento dar-se-á através da atribuição de chave de identificação e senha individual que será pessoal e intransferível para acesso ao sistema, sendo o credenciado responsável por todos os atos praticados nos limites de suas atribuições e competências, implicando em



responsabilidade legal e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.1.6. Quaisquer informações e esclarecimentos sobre o sistema licitacoes-e devem ser obtidos, exclusivamente, junto ao Banco do Brasil, os novos números são 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades, escolhendo pela ordem as seguintes opções:

- 2 - atendimento para você;
- 4 - orientações técnicas;
- 5 - App do BB, Autoatendimento PF ou outros assuntos.

#### **4 - DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

Órgão: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividades: 13.392.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS

13.392.008.2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA)

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -

Fontes de Recurso: 1500 e 1748

#### **5 - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

5.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

5.2. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

5.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

5.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

5.5. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

5.6. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

5.7 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema

5.8 Os documentos de habilitação e proposta de preço deverão ser anexados diretamente no sistema do licitacoes-e, sendo VEDADO a utilização de link que direcione aos documentos e proposta de preço alocados em outro sistema ou site. A empresa que se utilizar dessa manobra será DESCLASSIFICADA.



## 6 - DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1 A proposta de preços deverá ser enviada em formulário eletrônico, através do site <https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>, no prazo previsto para recebimento das propostas.

6.2 O Licitante deverá manifestar em campo próprio, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas neste edital e que assume como firme e verdadeira sua Proposta e lances.

6.3 O licitante deverá indicar especificação atendendo a todas as exigências discriminadas no Termo de Referência, com a descrição precisa do que pretende ofertar;

6.4 Até a abertura da sessão, o licitante poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

6.5 A proposta de preços deverá ser apresentada com preços unitários de cada item em numeral e o valor total para o material ofertado de cada lote, expressando os valores em moeda nacional, em duas casas decimais, em algarismos e por extenso, ficando esclarecido que não serão admitidas propostas alternativas.

6.6 Deverá constar que nos preços unitários propostos estão inclusos e diluídos os custos relativos a todos os serviços preliminares, complementares, ou provisórios necessários à perfeita execução do serviço, mesmo que não constem das planilhas de preço, como também todos os custos relativos à mão de obra, materiais e equipamentos a serem utilizados, aos transportes, encargos sociais e trabalhistas, contribuições fiscais, bem como todas as despesas diretas e indiretas e quaisquer outras necessárias à execução do objeto contratado.

6.7 O formulário da proposta de preços em sua forma impressa, conforme modelo do Anexo II, somente será utilizado pelo licitante arrematante.

6.8. A proposta deverá constar o compromisso prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

6.9 Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam os licitantes liberados dos compromissos assumidos, mas na hipótese do licitante vencedor ser convocado e aceitar assinar o contrato, considerar-se-á como prorrogada a validade da proposta de preços apresentada por igual prazo.

6.10 A formulação da proposta implica para o licitante a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

6.11 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.12 O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação ou aquisição, sob pena de desclassificação da proposta.

## 7 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE



## LANCES

7.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2 Iniciada a sessão pública do pregão não cabe desistência da proposta.

7.3 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

7.3.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

7.3.2 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

7.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

7.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.6.1 O lance deverá ser ofertado pelo valor total do **Lote**.

7.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.8 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.9 O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **de R\$ 100,00 (cem reais)**.

7.10 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**ABERTO E FECHADO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

7.11 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até 10 (dez) minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

7.12 Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.





7.12.1 Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.13 Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.13.1 Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

7.14 Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

7.15 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.16 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.17 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.19 Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria às microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.20 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.21 A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.22 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.23 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será



realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.24 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

7.25 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

7.25.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

7.25.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos na Lei Federal nº 14.133/21;

7.25.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme estabelecido no Decreto Federal nº 11.430/23;

7.25.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle

7.26 Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

7.26.1 empresas estabelecidas no território do Estado da Bahia;

7.26.2 empresas brasileiras;

7.26.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

7.26.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

7.27 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

7.28 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

7.28.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.28.2 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 03 (três) horas, envie a proposta readequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.29 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **8 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

8.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto na Lei 14.133/2021.





8.2 Será desclassificada a proposta que apresentar valores irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do licitante, para os quais ele renuncie à parcela ou à totalidade da remuneração.

8.3 O pregoeiro poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal da Secretaria requisitante ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ela, para orientar sua decisão.

8.4 Se a proposta não for aceitável ou se o licitante não atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este edital.

8.5 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita;

8.6 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata;

8.7 O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de até 03 (três) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

8.7.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.7.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo Pregoeiro, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pelo Pregoeiro, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.

8.8 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

8.9 Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

8.10 O Pregoeiro poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

8.10.1 Também nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

8.10.2 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





8.11 Nos itens não exclusivos para a participação de microempresas e empresas de pequeno porte, sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida, se for o caso.

8.12 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o pregoeiro verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## 9 DA HABILITAÇÃO

9.1 Os documentos necessários à habilitação, conforme relação abaixo:

### 9.1.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.1.1.1 Registro Comercial, no caso de empresa individual podendo ser substituído por certidão simplificada, expedida pela Junta Comercial da sede da licitante;

9.1.1.2 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e no caso de sociedades por ações, acompanhado dos documentos de eleição dos seus administradores e respectivas alterações, se houver;

9.1.1.2 Comprovante de inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, podendo ser substituído por certidão expedida pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas;

9.1.1.3 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.1.1.4 Cédulas de identidade do titular e sócios.

### 9.1.2 REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

9.1.2.1 Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ.

9.1.2.2 Prova de Regularidade com a Dívida Ativa da União e Seguridade Social; mediante apresentação de Certidão Conjunta de Negativa de Débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União e Seguridade Social (INSS);

9.1.2.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Pública Estadual e Municipal da sede do licitante;

9.1.2.4 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante apresentação de Certificado de Regularidade da Situação/CRF.

9.1.2.5 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão (Lei 12.440/11).

9.1.2.6 A comprovação da regularidade fiscal deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas.

### 9.1.3. Quanto à QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA





9.1.3.1 Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, ou liquidação judicial, ou de execução patrimonial, conforme o caso, expedida pelo distribuidor da sede do licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou, na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua apresentação;

#### **9.1.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

9.1.4.1 Comprovação através de certidão(ões) e/ou atestado(s) emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível de que atua no ramo de atividade do objeto desta licitação e de que cumpriu, ou vem cumprindo, integralmente e de modo satisfatório contrato(s) anteriormente mantido(s) com o(s) emitente(s) do(s) atestado(s).

9.1.4.2 O(s) Atestado(s) e/ou Certidão(ões) apresentada(s) poderá(ão) ser diligenciado(s) de acordo com A Lei 14.133/21.

9.1.4.3 Certidão de Registro e Regularidade da empresa e dos responsáveis técnicos no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura – CREA ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, nos termos da legislação em vigor, dentro do prazo de validade da mesma.

#### **9.1.5 OUTROS DOCUMENTOS**

9.1.5.1 Certidão Consolidada de Pessoa Jurídica - CNPJ do Tribunal de Contas da União, no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

9.1.5.2 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

Serão exigidos ainda:

9.1.5.3 Declaração Única, conforme modelo do Anexo III.

9.2 Os documentos de habilitação poderão ser apresentados em original, ou através de publicações em órgão de imprensa oficial, ou cópia autenticada por cartório competente ou pelos servidores da CPL, mediante apresentação dos originais.

9.3 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos requeridos no presente edital e seus anexos.

9.4 Os documentos extraídos via Internet serão considerados válidos após a confirmação da autenticidade por servidor municipal no endereço oficial (site) do órgão emitente.

9.5 A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte sujeitas ao regime da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática das mesmas.

9.6 Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer documentos exigidos, ou apresenta-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

### **10. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA**

10.1 O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.



10.1.1 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo

10.2 Será desclassificada a Proposta de Preços ou inabilitado o licitante que descumprir o prazo estabelecido no item anterior, devendo o Pregoeiro convocar os licitantes remanescentes, obedecida a ordem de classificação.

10.3 Às microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, quando do envio dos documentos de habilitação e que possuam alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for comunicado da irregularidade existente, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

10.4 A não regularização da documentação no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na legislação pertinente, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, assegurando-se às microempresas e empresas de pequeno porte em situação de empate o exercício do direito de preferência.

10.5 Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

## **11 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA**

11.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

11.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SISTEMA, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## **12 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**



12.1 Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

### 13. DOS ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

13.1 Os pedidos de esclarecimentos e/ou impugnações referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico através do e-mail: **copelmansidao@hotmail.com**.

13.1.1 O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos e impugnações no prazo de (02) dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

13.1.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos e impugnações serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

13.1.3 As impugnações entregues após o decurso dos prazos legais, não serão acatadas pelo pregoeiro.

13.1.4 A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.

13.1.5 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.

13.1.6 Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

### 14. RECURSO

14.1 Depois de declarado o vencedor pelo Pregoeiro, qualquer licitante, inclusive o que for desclassificado antes da fase de disputa, poderá manifestar, motivadamente, de forma sucinta, sua intenção de interpor recurso através do sistema eletrônico.

14.2 O Sistema aceitará esta intenção de forma imediata, no prazo de 20(vinte) minutos ao ato de declaração do vencedor; a ausência desta manifestação neste prazo importará na decadência do direito de recurso.

14.3 A partir da manifestação será concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões constantes do recurso, que deverão ser encaminhadas a CPL, ficando os demais licitantes desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões no mesmo prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente.

14.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser enviados por meio do sistema "<https://licitacoes-e2.bb.com.br/aop-inter-estatico/>" ou por meio eletrônico através do e-mail **copelmansidao@hotmail.com**, ou protocolados presencialmente no Setor de Licitações desta Prefeitura situado Rua Capitão Manoel Remígio, nº 80, Centro, Mansidão- Bahia, das 08h às 13h.

14.5 Cabe ao Pregoeiro receber e examinar os recursos e contrarrazões de recurso, podendo reconsiderar sua decisão, em 05 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo período, quando mantiver sua



decisão, encaminhá-lo(s) à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência, no mesmo prazo, contado do recebimento do recurso, sob pena de responsabilidade.

14.5.1 A análise quanto ao recebimento ou não do recurso, pelo Pregoeiro, ficará adstrita à verificação da tempestividade e da existência de motivação da intenção de recorrer.

14.6 Decididos os recursos, a Autoridade competente fará a adjudicação do objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

14.7 Manifestações posteriores e os recursos que forem enviados por fax ou e-mail não serão acatadas pelo Pregoeiro.

14.8 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na sala da CPL conforme solicitação prévia.

14.9 Os licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, quer em caráter de recurso, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021.

14.10 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

## 15. CONTRATAÇÃO

15.1. O fornecimento do objeto da presente licitação será formalizado, mediante Termo de Contrato, a ser assinado pelas partes, cuja minuta encontra-se no Anexo IV, devendo ser observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/21.

15.2. O contrato decorrente da presente licitação a ser assinado com o licitante vencedor terá o seu prazo de vigência contado da data da assinatura do instrumento contratual de 12 (doze) meses, ou ao término do fornecimento total dos itens cotados, prevalecendo o que ocorrer primeiro, podendo, ainda, ser prorrogado ou aditivado, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21.

15.3. Os quantitativos do Contrato a ser celebrado poderão ser alterados, observando-se os limites previstos no § 1º do artigo 124 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4. O licitante Vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento da convocação da Prefeitura Municipal de Mansidão, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21.

15.4.1. Para que ocorra a assinatura do Contrato em conformidade com o determinado na legislação específica, o licitante Vencedor deverá apresentar os documentos, abaixo relacionados devidamente vigentes:

- a) prova de regularidade com a Fazenda Federal (Tributos e Dívida Ativa da União), Estadual e Municipal, sendo as duas últimas do domicílio ou sede do licitante;
- b) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, através de apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS - CRF; e
- c) prova de Regularidade perante a Justiça do Trabalho mediante a apresentação da Certidão de Débitos Trabalhistas (CDT).



15.4.2. A não manutenção das condições de habilitação consignadas neste Edital, que será verificada por meio de novas consultas a todas as certidões, a fim de obter as mais atualizadas, à época da emissão da Nota de Empenho e/ou assinatura do Contrato, e/ou a recusa em assinar o Contrato e/ou retirar a Nota de Empenho, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/21, facultando à Administração chamar o próximo licitante melhor classificado, para a assinatura do Contrato e a retirada da Nota de Empenho, ou revogar a licitação, sem prejuízo da multa prevista no subitem 18.5 deste Edital, e das demais cominações legais.

15.5. A Prefeitura de Mansidão providenciará por sua conta, a publicação do extrato do Contrato celebrado, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura.

15.6. A fiscalização e Gerenciamento do Contrato será feita na seguinte forma:

15.6.1 - DA FISCALIZAÇÃO: Será responsável pela fiscalização do Contrato, o servidor designado pela Secretaria competente.

15.6.2 - DO GERENCIAMENTO: Será responsável pelo gerenciamento do Contrato, o gestor de contratos designado pela Secretaria competente

## **16. DOS PRAZOS E RECEBIMENTO DO OBJETO**

16.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

16.2 O prazo para entrega é de até 05 (cinco) dias contados do recebimento pela Contratada, da Ordem de Compra expedida pela Autoridade Competente.

## **17. CONDIÇÃO DE PAGAMENTO**

17.1 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

17.2 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da Nota Fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

17.3 Para efeito de pagamento, a CONTRATADA deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunta de débitos relativo aos

tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da

Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no

site [www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

## **18. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



18.1 O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

18.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1, respeitados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital;
- b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.

18.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mansidão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.



18.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 18.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 18.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

18.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

18.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

18.10. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

18.11. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

18.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

18.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

18.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

18.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

18.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

18.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.





18.16.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação

## **19. ANULAÇÃO E REVOGAÇÃO**

19.1 Esta licitação poderá ser anulada por ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável. Ao pronunciar a nulidade, a autoridade indicará expressamente os atos com vícios insanáveis, tornando sem efeito todos os subsequentes que deles dependam, e dará ensejo à apuração de responsabilidade de quem lhes tenha dado causa. O motivo determinante para a revogação do processo licitatório deverá ser resultante de fato superveniente devidamente comprovado. Nos casos de anulação e revogação, deverá ser assegurada a prévia manifestação dos interessados conforme disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021

## **20. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

20.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, prevista no Art. 96 e seguintes da Lei 14.133.2021.

## **21. DISPOSIÇÕES GERAIS**

21.1 A formulação da proposta implica para o licitante a aceitação integral e irrevogável dos termos deste edital e seus anexos, bem como a observância dos preceitos legais e regulamentares, tornando-o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

21.2 Fica reservado à Administração o direito de:

- a) adiar a data de abertura das propostas da presente licitação, dando conhecimento aos interessados através de correspondência oficial encaminhada com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data inicialmente marcada;
- b) transferir para o primeiro dia útil subsequente, caso haja impedimento na realização da licitação na data marcada para a sua abertura, mantidas as demais condições.

21.3 O(a) Pregoeiro(a) poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.

21.4 Os licitantes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.

21.5 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

21.6 Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão que deverá valer-se das disposições legais pertinentes.



21.7 A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta do licitante que for declarado inidôneo na área da Administração Pública.

21.8 A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o(a) Pregoeiro(a), se necessário, modificar este edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.9 O(a) pregoeiro(a), no interesse da Administração poderá releva falhas formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

201.10 A falsidade das declarações prestadas no presente certame, poderá caracterizar o crime de que trata o artigo 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penais e das sanções administrativas previstas neste edital, mediante o devido processo legal, e implicará, também, na inabilitação do licitante, se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.

21.11 As propostas de preços readequadas e qualquer correspondência referente a este Pregão deverão ser protocolados e/ou encaminhados à Comissão Permanente de Licitação, na Rua Capitão Remígio, s/nº, Centro, Mansidão - Bahia.

201.12 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura aquisição.

21.13 Os licitantes deverão acompanhar as mensagens referentes a esta licitação (respostas a questionamentos, impugnações, recursos, etc.) através do site do Banco do Brasil, [www.licitacoes.com.br](http://www.licitacoes.com.br), sendo exclusivos responsáveis pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo "Chat de Mensagens".

## 212. FORO

22.1 Fica designado o foro da Comarca de Mansidão, Estado da Bahia - Brasil, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste edital.

## 23. ANEXOS DO EDITAL

- a) Anexo I – Termo de Referência
- b) Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;
- c) Anexo III – Declaração Única;
- d) Anexo IV – Minuta de Contrato.
- e) Anexo V – Estudo Técnico Preliminar – ETP.

Mansidão (BA) 10 de julho de 2024.

**UBIRAJARA NUNES ARAÚJO**  
Pregoeiro





## EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024

### PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024

#### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. DO OBJETO

1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINÉIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA.

##### 2. DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1 O objeto deste Termo de Referência tem amparo legal disposto na Lei Federal nº 14.133/21, na Lei Complementar nº 123/2006, Lei Complementar nº. 147/2014, Lei Complementar nº. 155/2016 e ainda, nas Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT.

##### 3. DA JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO

3.1 A Festa do Vaqueiro de Mansidão, surgiu como uma forma de valorizar essa figura folclórica da cultura nordestina (O Vaqueiro), e também como forma de preservar a história do município, pois segundo relatos as terras que hoje situa a cidade de Mansidão, foi descoberta por vaqueiros que vieram em busca de dois bois fugidos de uma fazenda no sul do Piauí. A festa acontece todos os anos entre os dias 20 e 29 de julho em concomitância com os Festejos de São Gonçalo no município. Porém devido as proporções que a Festa do Vaqueiro de Mansidão ganhou atraindo pessoas de toda região e de várias partes do país, a igreja e a prefeitura municipal decidiram separar as 2 (duas) festas, ficando a Festa do Vaqueiro com as datas 28 e 29 de julho de 2024. A Festa chega a reunir cerca de 15 mil pessoas por noite e reuni milhares de pessoas nas atividades esportivas/ culturais durante o dia (Cavalgadas, Corridas de Cavalo, Corrida de Argolinha entre outras). Nesse ano de 2024 a prefeitura municipal ansiosa pela retomada dos eventos culturais no país, pois A Festa do Vaqueiro, em nosso município representa uma mola propulsora para a economia local (devido ao grande número de turista que a cidade recebe), está se organizando para realizar a maior evento de todos os tempos. A realização da Festa do Vaqueiro de Mansidão-Bahia, que todos os anos atrai milhares de turistas de diversas regiões do país, pessoas apaixonadas pela cultura envolta da figura do vaqueiro. São realizadas inúmeras atividades esportivo-culturais e shows com bandas famosas da região e do cenário nacional. A festa é, ainda, momento de reencontro de gerações e de rememoração dos acontecimentos e histórias



transcorridas na cidade, posto que as pessoas que migraram escolhem, em geral, este dia para retornarem a sua cidade natal.

#### 4. DAS CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

4.1 O critério de julgamento de menor preço por global conforme abaixo nos termos do artigo nº 84 § 1º, conforme viabilidade demonstrada no ETP, e observados os parâmetros estabelecidos no § 1º, incisos I, II e III da lei 14.133/21.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	LOCAÇÕES (DIAS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m.</b> <b>Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha, com cobertura em Box truss, de alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 m tipo tenda	01	02		
02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> – Estrutura em placas de octanome na cor branca; medindo 4x4 mt e base a 10cm do chão, coberto com tenda 5x5 e climatização.	02	02		
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PERIFÉRICOS DE P.A: Mixer console DIGITAL 56 canais/24 out-auxiliares/ 02 Processadores Digitais, 01 Equalizar 31 bandas steo, 01 Equalizador Digital 01, AC-Pentacustica Digital, 01 Notebok 01 dvd player, 01 DVD player, 01 Sistema de Comunicação PA com palco.Som em linha reta SISTEMA DE P.A 56 – LINE ARRYA 36 Caixas sub grave – Model LB218 – c/ 02 falantes SUB – de 18p em cada caixa Line Array – LA 212- c/02 falantes MG12-	01	02		





	<p>600W +drive Titanio 7653 em cada caixa e 2 torres de dlay com 4 caixas Amplificador = 8.000 w/ canal Amplif. = 6.400w/ canal RMx06 Amplif +3.200 w/ canal Rms04 Amplif. Pro-202 CenterFill02 Asa Fly Pa com torres de 10 mts de altura em alumínio Q-30/5002 Bampers, 06 Talhas Manual de 01 – t,02 talhas manual de 02 t. PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 Mixer console digital 56 canais, 24 out – auxiliares/ 01 Equalizador 31 bandas stereo, 01 Equalizador 9601 AC acústica digital, 01 Notebook, 01 Processador Digital, 06 vias, 01 Rack Drive, 01 Power Play de 08 Vias, 01 Power Play de 04 vias, 02 Sistema in er 11108 Fones Port, 04 Fones AKG, 01 AC – Digital Microfonação/ DL.01 Mic, Beta 91ª/ Bumbo 2 Mic. 52ª S/ Bumbos, Surdos 04 Mic. Sm 57 Lc s/ bateria, percus. Cap. De Instrumentos 12 Mic, Sm 58/ Vocal uso geral, 04 Mic. Sem fio 58ª, vocal 01 Mic. HeardSet Sem Fio PGX14BR – WH3024 Direct Box passivos/ Imp-2 04 Direct Box ativo 04 Sub-SnakeSitemaudio 12 – canais 20m, 04 Multipins 12 canais, bateria e percussão 200, Cabos áudio de 5 e 10m 24 cabos p-10 (stand by), 01 Main-Power (Central de Gerenciamento da Energia do Sistema de Som).</p>				
04	<p>LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Em estrutura de alumínio medindo 2m de largura x 1m de profundidade e 50cm de altura a partir do piso. Parte baixa confeccionada. Itens em perfeito estado para uso</p>	10	02		





05	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Main-power, 01 Mesa Digital, 02 Rack-dimmer, 02 Pro-power, 36 Refletores par LED, 4 Brutttes de 04 – Lâmpadas 08 cob 200 de led , 24 Moving BEAM 7R,16 strobo de led 02 Maquina de fumaça 3000 conectores de 400ª, para alimentação do sistema</b>	01	02		
06	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor 96 x 96cm, medindo 18 m².</b>	01	02		
07	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão na testeira do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	01	02		
08	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão lateral do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	02	02		
09	<b>LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO:</b> Estrutura em treliça de alumínio Q30; Medindo 10 m x 8 m, com 5m de altura, incluso montagem e desmontagem.	01	02		
10	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS</b> <b>Descrição:</b> Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá	12	02		





	ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.				
11	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA:</b> Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação	02	02		
12	<b>LOCAÇÃO DE BARRACÃO:</b> Em estrutura de alumínio, 02 águas, medindo 8 x 16 metros x 4 de altura, cobertura em lona anti chamas GV1.000.	01	02		
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 4 x 4 metros, cobertura tipo chapéu de bruxa, lona anti chamas GV1.000	45	02		
14	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 2 x 1.	130	02		
15	<b>LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO:</b> Em estrutura de galvanizada, medindo 2 x 2 metros	30	02		
16	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL:</b> Em estrutura de alumínio Q30, medindo 4 x 5 metros x 1 x 5 de testeira	02	02		
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....</b> (.....)					

4.2 Os documentos auxiliares e os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços de referência, nos termos do artigo 23 da Lei nº 14.133/2021, constam dos autos do processo administrativo.

4.3 A licitação ser por menor preços, opta-se por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação, nos termos do artigo 24 da Lei 14.133/2021.

## 5. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS





5.1 As despesas para custear o objeto deste Termo correrão por conta de recursos consignados no orçamento do órgão proponente do edital, cuja dotação orçamentária estará disposta na ordem de serviço e/ou fornecimento, conforme abaixo:

Órgão: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividades: 13.392.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS

13.392.008.2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA)

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -

Fontes de Recurso: 1500 e 1748

## **6. DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO**

6.1 Para a execução do objeto será formalizado o Contrato, cuja minuta acompanha o Edital de licitação, estabelecendo em suas cláusulas todas as condições, obrigações e responsabilidades entre as partes, em conformidade com este Termo, o Edital e a Proposta de Preços da empresa vencedora.

6.2 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

## **7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1 A contratada se compromete a realizar a prestação do serviço requisitado em consonância com as condições dispostas neste Termo, no Edital e na Proposta de Preços apresentada na sessão de abertura do certame.

7.2 A contratada se obriga à:

a) Prestar o serviço de acordo com as especificações do Edital, os quais deverão ser sempre de boa qualidade, segundo os padrões definidos pelos órgãos de controle de qualidade e padronização, no que couber, considerando-se as disposições da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) quanto às responsabilidades dos licitantes enquanto fornecedores e/ou prestadores de serviços nos casos de sinistros que acarretem danos à Prefeitura Municipal, inclusive com a inversão do ônus da prova.

b) Arcar com os ônus resultantes de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de contravenção, seja por culpa sua ou de quaisquer de seus empregados ou prepostos, obrigando-se, igualmente, a quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais ou extrajudiciais de terceiros, que lhe venham a ser exigidas por força da lei, ligadas ao cumprimento do Contrato a ser firmado;



c) Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstas na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

d) Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência da CONTRATANTE, inclusive por danos causados a terceiros;

e) Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionada a prestação de serviços, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou contingência;

f) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da realização dos serviços;

g) Em nenhuma hipótese a CONTRATADA, poderá veicular qualquer publicidade ou informação citando a CONTRATANTE sem a prévia autorização da mesma;

h) Indicar uma pessoa hábil para contato direto com o gestor, a fim de resolver todas as questões referentes ao bom andamento da prestação do serviço;

i) Manter, sempre por escrito com a CONTRATANTE, os entendimentos sobre o objeto contratado, ressalvados os casos determinados pela urgência dos mesmos, cujos entendimentos verbais deverão ser confirmados por escrito, dentro do prazo máximo de 03 (três) dias úteis;

j) Manter todas as condições exigidas para habilitação e qualificação exigidas no Edital, durante a vigência do contrato;

k) O pagamento somente será realizado mediante efetiva prestação do serviço solicitado, que será comprovado mediante entrega de relatórios mensais;

l) A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado

## **8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1 As obrigações da CONTRATANTE, são as seguintes:

a) efetuar os pagamentos, observadas as disposições do item próprio deste CONTRATO e do termo de Referência;

b) designar representante para relacionar-se com a CONTRATADA como responsável pela execução do objeto.

c) supervisionar a realização do(s) serviço(s), exigindo presteza no fornecimento e correção das falhas eventualmente detectadas;

d) permitir acesso da CONTRATADA ao local da realização do serviço;



e) esclarecer à CONTRATADA toda e qualquer dúvida, em tempo hábil, com relação ao fornecimento do objeto;

f) manter, sempre por escrito com a CONTRATADA, os entendimentos sobre o objeto contratado.

## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 O pagamento à contratada será efetuado mediante a prestação do serviço, no prazo de 15 (quinze) dias contados da protocolização da Nota Fiscal com o devido ateste do recebimento do objeto.

9.2 A nota Fiscal/Fatura correspondente será examinada diretamente pela Fiscal designado pela CONTRATANTE, o qual somente atestará a prestações de serviços e liberará a referida Nota Fiscal/Fatura para pagamento se cumpridas pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas e legais.

9.3 Não será efetuado qualquer pagamento à contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

9.4 No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal, serão os mesmos restituídos à contratada para as correções necessárias, sendo automaticamente alteradas as datas de vencimento, não respondendo a Prefeitura Municipal por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes.

## **10 - ENTREGA E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO**

10.1 A proposta deverá conter especificações detalhadas dos serviços oferecidos, mencionando as especificações constantes do termo de referência, e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação;

10.2 O prazo de entrega é de 05 dias, contados da ordem de fornecimento podendo ser prorrogado por igual período.

10.3 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos três (03) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

10.4 A realização dos serviços será de acordo conforme consta no projeto em anexo.

10.5 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal técnico, através da elaboração de relatório circunstanciado, em consonância com as suas atribuições, contendo o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato e demais documentos que julgarem necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento



definitivo.

10.6 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato, ou, em qualquer época, das garantias concedidas e das responsabilidades assumidas em contrato e por força das disposições legais em vigor.

10.7 Os bens/matérias/serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de até 05 dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

10.8 O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato

## **11 – PROCEDIMENTO DE FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO**

1. Os serviços, objeto desta licitação, a ser contratado será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por servidor designado pela administração;

2. A fiscalização será exercida no interesse da administração e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;

3. A CONTRATANTE se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto deste contrato, se em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais;

## **12 - CLASSIFICAÇÃO COMO BEM COMUM**

**12.1** Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do parágrafo único, do artigo 6º, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021, vez que é possível estabelecer, para efeito de julgamento das propostas, mediante especificações utilizadas no mercado, padrões de qualidade e desempenho peculiares ao objeto e descritos de forma objetiva no instrumento convocatório, não acarretando prejuízos à qualidade dos bens e, tampouco, ao interesse público.

## **13 - DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO:**

Será vencedora a licitante que apresentar o **MENOR VALOR GLOBAL**.

**MARINETE ALVES DE OLIVEIRA**  
**Secretária Municipal de Cultura e Juventude de Mansidão**





**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

Local, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

A  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO  
Rua Capitão Manoel Remígio, n.º 80, Centro  
Mansidão (BA)

**ASSUNTO:** Licitação PREGÃO ELETRÔNICO nº. 004/2024 – **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINÉIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA.

Senhor Pregoeiro,

Apresentamos, na forma abaixo, nossa Proposta de Preços para participação na licitação Pregão Eletrônico nº. 004/2024, promovido por esse Município, conforme Termo de Referência do Edital, a saber:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	LOCAÇÕES (DIAS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m.</b> <b>Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha, com cobertura em Box truss, de alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 m tipo tenda	01	02		
02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> – Estrutura em placas de octanome na cor branca; medindo 4x4 mt e base a 10cm do chão, coberto com tenda 5x5 e climatização.	02	02		





03	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PERIFÉRICOS DE P.A: Mixer console DIGITAL 56 canais/24 out-auxiliares/ 02 Processadores Digitais, 01 Equalizar 31 bandas steo, 01 Equalizador Digital 01, AC-Pentacustica Digital, 01 Notebok 01 dvd player, 01 DVD player, 01 Sistema de Comunicação PA com palco.Som em linha reta SISTEMA DE P.A 56 – LINE ARRYA 36 Caixas sub grave – Model LB218 – c/ 02 falantes SUB – de 18p em cada caixa Line Array – LA 212- c/02 falantes MG12-600W +drive Titanio 7653 em cada caixa e 2 torres de dlay com 4 caixas Amplificador = 8.000 w/ canal Amplif. = 6.400w/ canal RMx06 Amplif +3.200 w/ canal Rms04 Amplif. Pro-202 CenterFill02 Asa Fly Pa com torres de 10 mts de altura em alumínio Q-30/5002 Bampers, 06 Talhas Manual de 01 – t,02 talhas manual de 02 t. PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 Mixer console digital 56 canais, 24 out – auxiliares/ 01 Equalizador 31 bandas stereo, 01 Equalizador 9601 AC acústica digital, 01 Notebook, 01 Processador Digital, 06 vias, 01 Rack Drive, 01 Power Play de 08 Vias, 01 Power Play de 04 vias, 02 Sistema in er 11108 Fones Port, 04 Fones AKG, 01 AC – Digital Microfonação/ DL.01 Mic, Beta 91ª/ Bumbo 2 Mic. 52ª S/ Bumbos, Surdos 04 Mic. Sm 57 Lc s/ bateria, percus. Cap. De Instrumentos 12 Mic, Sm 58/ Vocal uso geral, 04 Mic. Sem fio 58ª, vocal 01 Mic. HeardSet Sem Fio PGX14BR – WH3024 Direct Box passivos/ Imp-2 04 Direct Box ativo 04 Sub-SnakeSitemaudio 12 – canais 20m, 04 Multipins 12 canais, bateria e percussão 200, Cabos áudio de 5 e	01	02		
----	--	----	----	--	--





	10m 24 cabos p-10 (stand by), 01 Main-Power (Central de Gerenciamento da Energia do Sistema de Som).				
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Em estrutura de alumínio medindo 2m de largura x 1m de profundidade e 50cm de altura a partir do piso. Parte baixa confeccionada. Itens em perfeito estado para uso	10	02		
05	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Main-power, 01 Mesa Digital, 02 Rack-dimmer, 02 Pro-power, 36 Refletores par LED, 4 Brutttes de 04 – Lâmpadas 08 cob 200 de led , 24 Moving BEAM 7R,16 strobo de led 02 Maquina de fumaça 3000 conectores de 400ª, para alimentação do sistema</b>	01	02		
06	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor 96 x 96cm, medindo 18 m².</b>	01	02		
07	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão na testeira do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	01	02		
08	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão lateral do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	02	02		
09	<b>LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO:</b> Estrutura em treliça de alumínio Q30; Medindo 10 m x 8 m, com 5m de altura, incluso montagem e desmontagem.	01	02		
10	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS</b> <b>Descrição:</b> Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com	12	02		



	tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.				
11	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA:</b> Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação	02	02		
12	<b>LOCAÇÃO DE BARRACÃO:</b> Em estrutura de alumínio, 02 águas, medindo 8 x 16 metros x 4 de altura, cobertura em lona anti chamas GV1.000.	01	02		
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 4 x 4 metros, cobertura tipo chapéu de bruxa, lona anti chamas GV1.000	45	02		
14	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 2 x 1.	130	02		
15	<b>LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO:</b> Em estrutura de galvanizada, medindo 2 x 2 metros	30	02		
16	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL:</b> Em estrutura de alumínio Q30, medindo 4 x 5 metros x 1 x 5 de testeira	02	02		





<b>VALOR GLOBAL R\$</b> .....(.....)	
--------------------------------------	--

**CONDIÇÕES DA PROPOSTA:**

- 1) Validade: 60 (sessenta) dias;
- 2) Prazo de Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021;
- 3) Prazo da Execução dos Serviços: Dias: 28 até 29 de julho de 2024
- 4) Local de Execução dos Serviços: Município de Mansidão.
- 5) Nos preços acima já estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas (custos de aquisição, transportes, impostos, taxas, seguros, lucro da empresa) e quaisquer outras que, direta ou indiretamente impliquem ou venham a implicar no cumprimento da presente Proposta de Preços

**6) DADOS DA PROPONENTE**

**RAZÃO SOCIAL:**

CNPJ: \_\_\_\_\_ INSCRIÇÃO ESTADUAL: \_\_\_\_\_ ENDEREÇO: \_\_\_\_\_ TELEFONE: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

FAX EMAIL \_\_\_\_\_

BANCO (NOME/Nº) AGÊNCIA Nº CONTA CORRENTE Nº \_\_\_\_\_

**7) DADOS DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO**

NOME: \_\_\_\_\_

RG ÓRGÃO EXPEDIDOR CPF: \_\_\_\_\_

EMPRESA LICITANTE

Nome e assinatura do Representante legal





**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**ANEXO III – MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**

A empresa (Nome.....), inscrita no CNPJ nº ....., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade nº..... e do CPF nº ....., para fins de participação no Pregão Eletrônico xxxx/2022, sob pena das sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, **DECLARA:**

**a)** Que esta empresa é considerada () **MICROEMPRESA**/) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123 de 14/12/2006; Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006. **Obs: assinalar com “X” a opção da empresa;**

**b)** Que, em cumprimento à Portaria SDE nº 51, de 03 de julho de 2009, da Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Ministério da Justiça e sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro:

(1) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente e que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(2) a intenção de apresentar a proposta anexa não foi informada a, discutido com ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(3) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico quanto a participar ou não da referida licitação; (d) que o conteúdo da proposta anexa não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado a ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão Eletrônico antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(4) que o conteúdo da proposta anexa não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado a, discutido com ou recebido de qualquer integrante da contratante antes da abertura oficial das propostas;

(5) Que não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme previsto no inciso XXXIII, artigo 7º da Constituição Federal.

(6) que inexistente qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida ou suspensa de contratar com o Poder Público de qualquer esfera, e se compromete a comunicar qualquer ocorrência de fatos supervenientes.

(7) que não possui vínculo com servidor público.

(8) que assume inteira responsabilidade pela prestação dos serviços no prazo estabelecido, com marcas e preços ofertados).

(9) que cumpre plenamente os requisitos de habilitação exigidos no Edital, em cumprimento do previsto na Lei nº 14.133/2021.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Assinatura do representante da empresa  
(nome e número da identidade)

**OBSERVAÇÃO: DECLARAÇÃO EM PAPEL TIMBRADO DA LICITANTE**

**Obs.: Esta declaração deverá ser entregue juntamente a proposta de preço e documentação de habilitação.**





**EDITAL DE LICITAÇÃO PÚBLICA N.º 007/2024**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 028/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 004/2024**

**ANEXO IV – MINUTA DE CONTRATO**

Contrato n.º \_\_\_\_\_/2024

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MANSIDÃO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, estabelecida a Rua Capitão Manoel Remígio, n.º 80, Centro, em Mansidão (BA), CEP 47160-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o n.º. 13.348.526/0001-42, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, na qualidade de **CONTRATADA**, \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_(BA), inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica sob o n.º. \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo Sr. \_\_\_\_\_, brasileiro, solteiro/casado, empresário, residente e domiciliado na Rua \_\_\_\_\_, n.º. \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_(BA), portador da Cédula de Identidade \_\_\_\_\_-SSP-\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_, conforme autorização constante no Processo licitatório Pregão Eletrônico n.º. 004/2024, originado do Processo Administrativo n.º. 028/2024, tudo em conformidade à Lei Federal n.º 14.133/21, têm justo e acordado o presente Contrato, que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:**

**1.1 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA.**

1.2 Constitui objeto do presente contrato, os materiais abaixo descritos:

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	LOCAÇÕES (DIAS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m.</b> <b>Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha, com cobertura em Box truss, de alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 m tipo tenda	01	02		





02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> – Estrutura em placas de octanome na cor branca; medindo 4x4 mt e base a 10cm do chão, coberto com tenda 5x5 e climatização.	02	02		
03	<b>LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PERIFÉRICOS DE P.A:</b> Mixer console DIGITAL 56 canais/24 out-auxiliares/ 02 Processadores Digitais, 01 Equalizar 31 bandas steo, 01 Equalizador Digital 01, AC-Pentacustica Digital, 01 Notebok 01 dvd player, 01 DVD player, 01 Sistema de Comunicação PA com palco.Som em linha reta SISTEMA DE P.A 56 – LINE ARRYA 36 Caixas sub grave – Model LB218 – c/ 02 falantes SUB – de 18p em cada caixa Line Array – LA 212- c/02 falantes MG12-600W +drive Titanio 7653 em cada caixa e 2 torres de dlay com 4 caixas Amplificador = 8.000 w/ canal Amplif. = 6.400w/ canal RMx06 Amplif +3.200 w/ canal Rms04 Amplif. Pro-202 CenterFill02 Asa Fly Pa com torres de 10 mts de altura em alumínio Q-30/5002 Bampers, 06 Talhas Manual de 01 – t,02 talhas manual de 02 t. PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 Mixer console digital 56 canais, 24 out – auxiliares/ 01 Equalizador 31 bandas stereo, 01 Equalizador 9601 AC acústica digital, 01 Notebook, 01 Processador Digital, 06 vias, 01 Rack Drive, 01 Power Play de 08 Vias, 01 Power Play de 04 vias, 02 Sistema in er 11108 Fones Port, 04 Fones AKG, 01 AC – Digital Microfonação/ DL.01 Mic, Beta 91ª/ Bumbo 2 Mic. 52º S/ Bumbos, Surdos 04 Mic. Sm 57 Lc s/ bateria, percus. Cap. De Instrumentos 12 Mic, Sm 58/ Vocal uso geral, 04 Mic. Sem fio 58º, vocal 01 Mic. HeardSet Sem Fio	01	02		





	PGX14BR – WH3024 Direct Box passivos/ Imp-2 04 Direct Box ativo 04 Sub-SnakeSitemaudio 12 – canais 20m, 04 Multipins 12 canais, bateria e percussão 200, Cabos áudio de 5 e 10m 24 cabos p-10 (stand by), 01 Main-Power (Central de Gerenciamento da Energia do Sistema de Som).				
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Em estrutura de alumínio medindo 2m de largura x 1m de profundidade e 50cm de altura a partir do piso. Parte baixa confeccionada. Itens em perfeito estado para uso	10	02		
05	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Main-power, 01 Mesa Digital, 02 Rack-dimmer, 02 Pro-power, 36 Refletores par LED, 4 Bruttess de 04 – Lâmpadas 08 cob 200 de led , 24 Moving BEAM 7R,16 strobo de led 02 Maquina de fumaça 3000 conectores de 400ª, para alimentação do sistema</b>	01	02		
06	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor 96 x 96cm, medindo 18 m².</b>	01	02		
07	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão na testeira do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	01	02		
08	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão lateral do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	02	02		
09	<b>LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO:</b> Estrutura em treliça de alumínio Q30; Medindo 10 m x 8 m, com 5m de altura, incluso montagem e desmontagem.	01	02		
	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS</b> <b>Descrição:</b> Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de	12	02		





10	suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejeito com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.				
11	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA:</b> Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação	02	02		
12	<b>LOCAÇÃO DE BARRACÃO:</b> Em estrutura de alumínio, 02 águas, medindo 8 x 16 metros x 4 de altura, cobertura em lona anti chamas GV1.000.	01	02		
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 4 x 4 metros, cobertura tipo chapéu de bruxa, lona anti chamas GV1.000	45	02		
14	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 2 x 1.	130	02		





15	LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO: Em estrutura de galvanizada, medindo 2 x 2 metros	30	02		
16	LOCAÇÃO DE PORTAL: Em estrutura de alumínio Q30, medindo 4 x 5 metros x 1 x 5 de testeira	02	02		
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....(.....)</b>					

1.3 A **CONTRATADA** ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto, de até 25% do valor inicial atualizado do contrato.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 Fica estipulado em R\$ 000.000,00 (XXXXXX) o valor total a ser pago à **CONTRATADA** pela **CONTRATANTE**.

2.1.1 Os preços unitários e global retro referidos são finais, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídos no mesmo todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **CONTRATADA**.

2.2 A Nota Fiscal deverá ser entregue ao Setor de Compras do Município, para controle e processo de pagamento.

2.3 O pagamento será em até 30 (trinta) dias após entrega do material e emissão da Nota Fiscal que deverá ser atestada pela Secretaria solicitante.

2.4 Para efeito de pagamento, a **CONTRATADA** deverá encaminhar juntamente com Nota Fiscal, os seguintes documentos:

I – Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei n.º 8.036/90);

II - Certidão de Regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante;

III - Prova de regularidade com a Fazenda Federal por meio de Certidão Conjunto de débitos relativo aos tributos federais e a Dívida Ativa da União, expedida pelo Ministério da Fazenda/Secretaria da Receita Federal do Brasil;

IV - Prova de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a

apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa que poderá ser obtida no site

[www.tst.jus.br/certidão](http://www.tst.jus.br/certidão).

## CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTAMENTO

3.1 A concessão de reajustamento fica condicionada ao transcurso do prazo de 12 meses da data de apresentação da proposta, mediante a aplicação Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou INPC - Índice Nacional de Preços ao



Consumidor do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), ou Índice Geral de Preços - IGPM da Fundação Getúlio Vargas, o que for menor à época, ou, na falta de qualquer deles, de acordo com o índice que legalmente vier a lhe substituir, e será procedida independentemente da solicitação do interessado.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS**

4.1 O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2024, a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, conforme os termos da Lei nº 14.133/2021.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1 As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada:

Órgão: 0207000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Atividades: 13.392.008.2.069 - GESTÃO DAS AÇÕES DE APOIO ÀS FESTAS CÍVICAS, POPULARES, RELIGIOSAS E CULTURAIS

13.392.008.2.071 - GESTÃO DAS AÇÕES DO FUNDO DE CULTURA (FCBA)

Elementos de Despesa: 3.3.9.0.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica -

Fontes de Recurso: 1500 e 1748

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA ACEITAÇÃO DO OBJETO**

6.1 A proposta deverá conter especificações detalhadas dos serviços oferecidos e demais referências que permitam a perfeita análise e aceitação.

6.2 Atender a todas as especificações contidas no TERMO DE REFERENCIA.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA**

7.1. Responsabilizar-se por todos os encargos de natureza trabalhista e previdenciária, decorrentes de eventuais demandas judiciais relativas a recursos humanos utilizados na execução do objeto, bem como por todos os ônus tributários ou extraordinários que incidam sobre o presente Instrumento.

7.2. Substituir, imediatamente e às suas expensas, no todo ou em parte, os serviços em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência quando verificados vícios e defeitos.

7.3. Manter, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas para a presente contratação.

7.4. Responder por danos causados ao Município de Mansidão ou a terceiros, decorrentes da qualidade dos materiais adquiridos, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade da fiscalização ou do acompanhamento realizado por esse Município;

7.5. Arcar com despesas decorrentes de qualquer infração, independentemente da sua natureza,



desde que praticada por seus empregados, durante a execução do objeto;

7.6. Acatar as orientações do Município, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando os esclarecimentos solicitados e atendendo, de pronto, as reclamações formuladas;

7.7. Prestar os serviços de acordo com as especificações solicitadas nas quantidades e prazos mencionados.

7.8. Assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução do objeto ou em conexão com estes;

7.9. A responsabilidade pela qualidade dos materiais e serviços executados ou fornecidos é da empresa contratada para esta finalidade, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto ajustado.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE**

8.1 Notificar a Empresa CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada por ocasião do fornecimento;

8.2. Efetuar os pagamentos devidos, nas condições estabelecidas nos dispositivos legais;

8.3. Supervisionar a entrega dos serviços;

8.4. Sustar o recebimento dos serviços se os mesmos não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita;

8.5 Fornecer atestado de capacidade técnica, quando solicitado pela CONTRATADA, desde que atendidas às obrigações contratuais;

8.6 Cabe ao CONTRATANTE a definição precisa do objeto deste contrato por especificações e referências necessárias a sua perfeita execução pela CONTRATADA;

8.7 Cabe ao CONTRATANTE empenhar os recursos necessários ao desenvolvimento normal dos trabalhos segundo as disposições do cronograma;

8.8. Cabe ao CONTRATANTE o acompanhamento e fiscalização da execução, objeto deste Edital, e a supervisão dos mesmos;

#### **CLÁUSULA NONA – DO EQUILIBRIO ECONOMICO E FINANCEIRO**

9.1 A recomposição dos preços dos itens objeto do contrato rege-se de forma a manter o equilíbrio econômico financeiro da CONTRATADA, ou seja, mantendo-se o mesmo percentual entre o preço dos itens adquiridos por ela no distribuidor e o ofertado ao CONTRATANTE em sua proposta na época da licitação.

§ 1º. O restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro será solicitado expressamente pela CONTRATADA quando da entrega da fatura de fornecimento e das notas fiscais de aquisição dos produtos junto ao fornecedor, que será analisado pelo Setor Financeiro do CONTRATANTE.



§ 2º. Não serão considerados pedidos de reequilíbrio de preços relativamente a faturas anteriormente entregues, mesmo que essas ainda não tenham sido quitadas.

§ 3º. O preço cobrado não poderá, em hipótese alguma, ser superior ao praticado pela CONTRATADA ao público em geral, devendo ser repassados ao CONTRATANTE os descontos promocionais praticados pela CONTRATADA

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA FORÇA MAIOR**

10.1 Caso a CONTRATADA, por motivo de força maior, fique temporariamente impedido de cumprir, total ou parcialmente, as suas obrigações, deverá comunicar o fato imediatamente à fiscalização, ainda que verbalmente, ratificando por escrito.

§ 1o. Na ocorrência de motivo de força maior, o contrato será suspenso enquanto perdurarem os seus efeitos, podendo qualquer das partes propor o distrato, ficando o CONTRATANTE obrigado ao pagamento da importância correspondente ao valor dos materiais/produtos já fornecidos.

§ 2o. O CONTRATANTE e a CONTRATADA não responderão entre si por atraso decorrente de força maior.

## **CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 O licitante ou a contratada será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal nº 12.846/13.

11.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste edital as seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



11.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.4. A sanção de **advertência** será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista na alínea “a” do item 23.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

11.5. A sanção de **multa** será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no item 18.1, respeitados os seguintes parâmetros:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo de convocação fixado neste edital;
- b) multas indenizatórias e moratórias fixadas no contrato.

11.6. A sanção de **impedimento de licitar e contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Mansidão, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

11.7. A sanção de **declaração de inidoneidade para licitar ou contratar** será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “h”, “i”, “j”, “k” e “l” do item 11.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nas alíneas “b”, “c”, “d”, “e”, “f” e “g” do item 11.1 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que o impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

11.8. As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do item 18.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a sanção de multa.

11.9. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração à contratada, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.10. As multas previstas neste capítulo não têm caráter compensatório e seu pagamento não eximirá a Contratada da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

11.11. A aplicação das sanções previstas no item 18.2 não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

11.11. Na aplicação da sanção de multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.12. A aplicação das sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar requererá a instauração de processo de responsabilização, a ser conduzido por comissão composta de 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou a contratada para, no prazo de 15 (quinze)



dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

11.13. Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou a contratada poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

11.14. Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

11.15. A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos na Lei Federal nº 14.133/21 ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.16. O atraso injustificado na execução do contrato sujeitará a contratada a multa de mora, na forma prevista no contrato.

11.16.1. A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções previstas na legislação

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA- DA EXTINÇÃO E DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO**

12.1 Reconhecidos os direitos da Administração, previstos nos arts. 137 a 139 da Lei Federal nº 14.133/21, este Contrato poderá ser extinto ainda:

I - pela inadimplência de uma das partes ao pactuado neste termo, de tal forma que não subsistam condições para a continuidade dele;

II - pela superveniência de eventos que impeçam ou tornem inconveniente o prosseguimento de sua execução.

§ 1º. Mediante simples aviso extrajudicial, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, poderá haver a rescisão unilateral deste instrumento, reduzida a termo no processo, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa e relevante interesse público, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 2º. Poderá, também, ocorrer a rescisão amigável deste contrato, por acordo entre as partes, precedida de autorização escrita e fundamentada do Prefeito Municipal, desde que haja conveniência administrativa, na forma estabelecida na Lei Federal nº 14.133/21.

§ 3º. As partes poderão, também, alterar esse instrumento de Contrato, através de Termo Aditivo a ele, onde se observem as regras previstas na legislação contratual específica sobre o assunto, assim como prorrogá-lo quando do seu vencimento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO**

13.1 A fiscalização do objeto será exercida pela CONTRATANTE, por meio da Prefeitura Municipal de Mansidão, na forma que lhe convier;



13.2 A fiscalização, exercida no interesse exclusivo da Prefeitura Municipal de Mansidão, não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica em corresponsabilidade do poder público ou de seus agentes e prepostos, salvo quanto a estes, se decorrente de ação ou omissão funcional, apurada na forma da legislação vigente;

13.3 Fica designado o servidor público Sr. **PAULO DE SENE OLIVEIRA**, Mat. 910, como FISCAL OPERACIONAL DOS CONTRATOS.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E LOCAL DE ENTREGA**

14.1 Os serviços deverão ser prestados na Cidade de Mansidão, no prazo máximo de até 05 (cinco) dias contados do recebimento pela Contratada, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra/Nota de empenho emitida pela Prefeitura Municipal de Mansidão-Ba e, não atendendo às especificações do Edital, será recusado pelo servidor responsável no ato do recebimento, cujo item deverá ser substituído pela CONTRATADA no prazo de até 24(vinte e quatro) horas contados da notificação da contratada;

14.2 O objeto dessa licitação será recebido provisoriamente para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta apresentada, acompanhado da devida Nota Fiscal, devendo neste momento ser realizada conferência inicial por responsável e se identificada conformidade com as especificações técnicas, o canhoto da Nota Fiscal será assinado;

14.3 O objeto dessa licitação será recebido definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital, seus anexos e da proposta, e sua consequente aceitação;

14.4 Os serviços serão inspecionados quanto a sua qualidade no momento da entrega. Em caso de ocorrência de qualquer inadequação nas características o mesmo será recusado;

14.5 A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto se estiver em desacordo com as especificações e as cláusulas contratuais com o Termo de Referência;

14.6 Caso seja constatada alguma desconformidade com as especificações exigidas, defeitos ou avarias, mesmo após o recebimento definitivo, os responsáveis da Contratante notificarão a Contratada para que a mesma providencie a correção necessária dentro do prazo estipulado.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

15.1 Serão partes integrantes deste contrato:

- a) Edital e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Processo administrativo nº 028/2024.





15.2 Toda e qualquer comunicação, entre as partes, será sempre feita por escrito, devendo as correspondências

encaminhadas pela **CONTRATADA** serem protocoladas, pois só dessa forma produzirão efeito.

15.3 Aos casos não previstos neste instrumento, aplicar-se-ão os dispositivos estabelecidos na Lei Federal 14.133/21.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.**

16.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO** – As partes elegem o Foro da Comarca de Mansidão - Estado da Bahia, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões decorrentes do presente Contrato.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo identificadas, que a tudo viram e acompanharam, e subscrevem o presente Contrato, juntamente com as partes, depois de lido e achado conforme.

Mansidão, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024.

Contratante;

\_\_\_\_\_  
**DJALMA RAMOS DE OLIVEIRA**  
Prefeito Municipal de Mansidão

Contratado;

\_\_\_\_\_  
Contratada

TESTEMUNHAS:

\_\_\_\_\_  
Nome:

\_\_\_\_\_  
Nome:





## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

### ÁREA REQUISITANTE:

Secretária Municipal de Cultura e Juventude de Mansidão  
Responsável: MARINETE ALVES DE OLIVEIRA  
Função: Secretária

### OBJETO

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO, BANHEIROS QUÍMICOS, SONORIZAÇÃO, GRUPO GERADOR 180KVA E ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL, PAINEIS DE LED, TOLDOS PARA A FESTA DO VAQUEIRO, QUE ACONTECERÁ NOS DIAS 28 A 29 DE JULHO DE 2024, NO MUNICÍPIO DE MANSIDÃO - BA.**

### INTRODUÇÃO:

Este documento constitui a primeira etapa do planejamento de uma contratação e serve para evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, conforme previsto na Lei 14.133/21, art. 18º, § 1º, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, contemplando os requisitos mínimos disposto no parágrafo 2º do artigo 18 da lei 14.133/21, e servirá como base para a elaboração do anteprojeto, termo de referência ou ao projeto básico, caso se conclua pela viabilidade da contratação.

*A Lei 14.133/21, art. 18º § 2º diz: O ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR*

*deverá conter ao menos os elementos previstos nos incisos I, IV, VI, VIII e XIII do § 1º deste artigo e, quando não contemplar os demais elementos previstos no referido parágrafo, apresentar as devidas justificativas:*

*I - Descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público*

*II - Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;*

*III - requisitos da contratação;*



*IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*IV - Estimativas das quantidades para a contratação, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;*

*V - Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar;*

*VI - Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação;*

*VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o caso;*

*VIII justificativas para o parcelamento ou não da contratação;*

*IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;*

*X - Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;*

*XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;*

*XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável;*

*XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina.*

## **1. DIAGNÓSTICO INICIAL E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

A Festa do Vaqueiro de Mansidão, surgiu como uma forma de valorizar essa figura folclórica da cultura nordestina (O Vaqueiro), e também como forma de preservar a história do município, pois segundo relatos as terras que hoje situa a cidade de Mansidão, foi descoberta por vaqueiros que vieram em busca de dois bois fugidos de uma fazenda no sul do Piauí.

A festa acontece todos os anos entre os dias 20 e 29 de julho em concomitância com os Festejos de São Gonçalo no município. Porém devido as proporções que a Festa do Vaqueiro de Mansidão ganhou atraindo pessoas de toda região e de várias partes



do país, a igreja e a prefeitura municipal decidiram separar as 2 (duas) festas, ficando a Festa do Vaqueiro com as datas 28 e 29 de julho de 2024. A Festa chega a reunir cerca de 15 mil pessoas por noite e reuni milhares de pessoas nas atividades esportivas/ culturais durante o dia (Cavalgadas, Corridas de Cavalo, Corrida de Argolinha entre outras).

Nesse ano de 2024 a prefeitura municipal ansiosa pela retomada dos eventos culturais no país, pois A Festa do Vaqueiro, em nosso município representa uma mola propulsora para a economia local (devido ao grande número de turista que a cidade recebe), está se organizando para realizar a maior evento de todos os tempos.

A realização da Festa do Vaqueiro de Mansidão-Bahia, que todos os anos atrai milhares de turistas de diversas regiões do país, pessoas apaixonadas pela cultura envolta da figura do vaqueiro. São realizadas inúmeras atividades esportivo-culturais e shows com bandas famosas da região e do cenário nacional. A festa é, ainda, momento de reencontro de gerações e de rememoração dos acontecimentos e histórias transcorridas na cidade, posto que as pessoas que migraram escolhem, em geral, este dia para retornarem a sua cidade natal.

## **2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO**

Não se aplica, haja vista que o município não conseguiu concluir o Plano Anual de Contratações para o atual exercício. Porém, encontrando-se dentro do planejamento anual de gastos do Fundo Municipal de Educação

## **3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se de prestação de serviços, a ser contratado mediante licitação na modalidade Pregão Eletrônico, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Os requisitos fundamentais para a contratação dos serviços, além do Termo de Referência podem ser definidos da seguinte forma:

### **1. Qualidade dos Equipamentos e Estruturas:**

- Os equipamentos e estruturas fornecidos devem ser de alta qualidade, atendendo às especificações técnicas e aos padrões de segurança exigidos em projetos.



- Deve ser exigida a apresentação de certificações de qualidade e conformidade, bem como garantias de funcionamento adequado durante todo o período do evento.

## 2. Profissionais Qualificados:

- Todos os profissionais envolvidos, incluindo seguranças, bombeiros civis, equipe de limpeza e diretor de eventos, devem possuir qualificações e certificações necessárias para suas respectivas funções.

Será exigido que os profissionais tenham registro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) Ou no *Conselho de Arquitetura e Urbanismo* (CAU) para garantir que possuam a capacidade técnica adequada para lidar com questões relacionadas à estrutura, iluminação, sonorização, entre outros aspectos técnicos.

O Início da execução dos serviços deve ser no prazo máximo de 05 (cinco) dias, após assinatura do contrato/emissão de empenho/ordem de fornecimento.

## 4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E MEMORIAL DE CÁLCULO

Os quantitativos foram definidos através da necessidade em atender da melhor forma possível a execução do evento, que fazem parte deste instrumento, levando em consideração o crescimento do evento. Esta análise detalhada revelou a necessidade de aprimoramento contínuo da infraestrutura para atender à crescente demanda e garantir a qualidade dos serviços prestados. Além disso, foi considerada a contratação anterior, ajustando os quantitativos para melhor refletir as necessidades atuais e futuras.

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	LOCAÇÕES (DIAS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m.</b> <b>Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha, com cobertura em Box truss, de alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m. House mix para mesas de PA e	01	02		





	monitor, medindo no mínimo 4x4 m tipo tenda				
02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> – Estrutura em placas de octanome na cor branca; medindo 4x4 mt e base a 10cm do chão, coberto com tenda 5x5 e climatização.	02	02		
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PERIFÉRICOS DE P.A: Mixer console DIGITAL 56 canais/24 out-auxiliares/ 02 Processadores Digitais, 01 Equalizar 31 bandas steo, 01 Equalizador Digital 01, AC- Pentacustica Digital, 01 Notebok 01 dvd player, 01 DVD player, 01 Sistema de Comunicação PA com palco.Som em linha reta SISTEMA DE P.A 56 – LINE ARRYA 36 Caixas sub grave – Model LB218 – c/ 02 falantes SUB – de 18p em cada caixa Line Array – LA 212- c/02 falantes MG12-600W +drive Titanio 7653 em cada caixa e 2 torres de dlay com 4 caixas Amplificador = 8.000 w/ canal Amplif. = 6.400w/ canal RMx06 Amplif +3.200 w/ canal Rms04 Amplif. Pro-202 CenterFill02 Asa Fly Pa com torres de 10 mts de altura em alumínio Q-30/5002 Bampers, 06 Talhas Manual de 01 – t,02 talhas manual de 02 t. PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 Mixer console digital 56 canais, 24 out – auxiliares/ 01 Equalizador 31 bandas stereo, 01 Equalizador 9601 AC acústica digital, 01 Notebook, 01 Processador Digital, 06 vias, 01 Rack Drive, 01 Power Play de 08 Vias, 01 Power Play de 04 vias, 02 Sistema in er 11108 Fones Port, 04 Fones AKG, 01 AC – Digital Microfonação/ DL.01 Mic, Beta 91ª/ Bumbo 2 Mic. 52ª S/ Bumbos, Surdos 04 Mic. Sm 57 Lc s/ bateria, percus. Cap. De Instrumentos 12 Mic, Sm 58/ Vocal uso geral, 04 Mic. Sem fio 58ª, vocal 01 Mic. HeardSet Sem Fio PGX14BR – WH3024 Direct Box passivos/ Imp-2 04 Direct Box ativo 04 Sub-SnakeSitemaudio 12 – canais 20m, 04 Multipins 12 canais, bateria e percussão 200, Cabos áudio de	01	02		





	5 e 10m 24 cabos p-10 (stand by), 01 Main-Power (Central de Gerenciamento da Energia do Sistema de Som).				
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Em estrutura de alumínio medindo 2m de largura x 1m de profundidade e 50cm de altura a partir do piso. Parte baixa confeccionada. Itens em perfeito estado para uso	10	02		
05	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL: 01 Main-power, 01 Mesa Digital, 02 Rack-dimmer, 02 Pro-power, 36 Refletores par LED, 4 Bruttos de 04 – Lâmpadas 08 cob 200 de led , 24 Moving BEAM 7R,16 strobo de led 02 Maquina de fumaça 3000 conectores de 400ª, para alimentação do sistema</b>	01	02		
06	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor 96 x 96cm, medindo 18 m².</b>	01	02		
07	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão na testeira do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	01	02		
08	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão lateral do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	02	02		
09	<b>LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO:</b> Estrutura em treliça de alumínio Q30; Medindo 10 m x 8 m, com 5m de altura, incluso montagem e desmontagem.	01	02		
10	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS</b> <b>Descrição:</b> Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou	12	02		





	feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.				
11	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA:</b> Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação	02	02		
12	<b>LOCAÇÃO DE BARRACÃO:</b> Em estrutura de alumínio, 02 águas, medindo 8 x 16 metros x 4 de altura, cobertura em lona anti chamas GV1.000.	01	02		
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 4 x 4 metros, cobertura tipo chapéu de bruxa, lona anti chamas GV1.000	45	02		
14	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 2 x 1.	130	02		
15	<b>LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO:</b> Em estrutura de galvanizada, medindo 2 x 2 metros	30	02		
16	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL:</b> Em estrutura de alumínio Q30, medindo 4 x 5 metros x 1 x 5 de testeira	02	02		
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....</b> (.....)					

## 5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisados o histórico de contratações similares implantadas em outros órgãos Administração Pública, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria.





Durante este processo, por se tratar de objeto comum, onde as especificações e padrões de desempenho e qualidade podem ser claramente definidos, observou-se que a modalidade de licitação mais utilizada é o pregão eletrônico, que tem como objetivo a garantia da competitividade e o recebimento da proposta mais vantajosa.

É importante ressaltar que nessa fase preparatória não compete definir a modalidade de licitação, no qual será definida na confecção do Termo de Referência. No entanto surgiremos que seja realizada na modalidade de pregão na forma eletrônica.

## 6. ESCOLHA DA SOLUÇÃO

A contratação de locação de estruturas, equipamentos e serviços de profissionais qualificados para festividades em Mansidão/BA, promovidas anualmente pelo Município, é essencial para manter os padrões de qualidade e excelência que vêm sendo estabelecidos ao longo dos anos nas festividades tradicionais.

Portanto, a contratação desses serviços é justificada pela necessidade de proporcionar experiências positivas aos participantes, promover o desenvolvimento econômico local, preservar a cultura e tradição, e garantir a segurança e o bem-estar de todos os envolvidos nos eventos realizados em Mansidão/BA.

## 7. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor global previamente estimando da contratação está compatível com os valores praticados pelo mercado, adotado os parâmetros de pesquisas de preços de contratações públicas similares ao objeto nós temos do inciso II, III, § 1º do art. 23 da Lei 14.133/21 e cotação direta com fornecedor da região, e em observância com a Instrução Normativa Nº O 65 de 07 de julho de 2021.

O valor estimado da contratação, acompanhado dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, constar em anexo classificado na Seguinte ordem abaixo:

- a) Pesquisas no banco de preços de contratações públicas relativos ao objeto e cotação direta com fornecedor da região.
- b) Para garantir preços mais competitivos e evitar que os licitantes ajustem suas propostas de acordo com a estimativa orçamentária do órgão, decidimos manter o orçamento em sigilo.
- c) Considerando que o critério de julgamento é o menor preço, entendemos que é mais vantajoso para a administração manter em sigilo dos preços referenciais até a



conclusão da licitação. Essa abordagem promove uma competição mais acirrada, uma vez que os licitantes não terão acesso a essas informações, conforme previsto no inciso VI, § 1º do artigo 18 e art. 24 da Lei 14.133/2021.

“VI– Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação:”

“Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter **caráter sigiloso**, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, e, nesse caso:

.....

**Parágrafo único.** Na hipótese de licitação em que for adotado o critério de julgamento por maior desconto, o preço estimado ou o máximo aceitável constará do edital da licitação”

ITEM	ESPECIFICAÇÕES	QUANT	LOCAÇÕES (DIAS)	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	<b>LOCAÇÃO DE PALCO 14X10m.</b> <b>Descrição:</b> Prestação de serviços em locação com montagem e desmontagem, de palco nas dimensões de 14 metros de frente x 10 metros de profundidade, com orelha, com cobertura em Box truss, de alumínio forma de duas águas, piso do palco em estrutura metálica com compensado de 20mm na cor preta, altura do solo de 2,00m. House mix para mesas de PA e monitor, medindo no mínimo 4x4 m tipo tenda	01	02		
02	<b>LOCAÇÃO DE CAMARIM</b> – Estrutura em placas de octanome na cor branca; medindo 4x4 mt e base a 10cm do chão, coberto com tenda 5x5 e climatização.	02	02		
03	LOCAÇÃO DE SISTEMA SONORIZAÇÃO PERIFÉRICOS DE P.A: Mixer console DIGITAL 56 canais/24 out-auxiliares/ 02 Processadores Digitais, 01 Equalizar 31 bandas steo, 01 Equalizador Digital 01, AC- Pentacustica Digital, 01 Notebok 01 dvd player, 01 DVD player, 01 Sistema de Comunicação PA com palco.Som em linha reta SISTEMA DE P.A 56 – LINE ARRYA 36 Caixas sub grave – Model LB218 – c/ 02 falantes SUB – de 18p em cada caixa Line Array – LA 212- c/02 falantes MG12-600W +drive Titanio 7653 em cada caixa e 2 torres de dlay com 4 caixas Amplificador = 8.000 w/	01	02		



	canal Amplif. = 6.400w/ canal RMx06 Amplif +3.200 w/ canal Rms04 Amplif. Pro-202 CenterFill02 Asa Fly Pa com torres de 10 mts de altura em alumínio Q-30/5002 Bampers, 06 Talhas Manual de 01 – t,02 talhas manual de 02 t. PERIFÉRICOS DE PALCO, 01 Mixer console digital 56 canais, 24 out – auxiliares/ 01 Equalizador 31 bandas stereo, 01 Equalizador 9601 AC acústica digital, 01 Notebook, 01 Processador Digital, 06 vias, 01 Rack Drive, 01 Power Play de 08 Vias, 01 Power Play de 04 vias, 02 Sistema in er 11108 Fones Port, 04 Fones AKG, 01 AC – Digital Microfonação/ DL.01 Mic, Beta 91ª/ Bumbo 2 Mic. 52ª S/ Bumbos, Surdos 04 Mic. Sm 57 Lc s/ bateria, percus. Cap. De Instrumentos 12 Mic, Sm 58/ Vocal uso geral, 04 Mic. Sem fio 58ª, vocal 01 Mic. HeardSet Sem Fio PGX14BR – WH3024 Direct Box passivos/ Imp-2 04 Direct Box ativo 04 Sub-SnakeSitemaudio 12 – canais 20m, 04 Multipins 12 canais, bateria e percussão 200, Cabos áudio de 5 e 10m 24 cabos p-10 (stand by), 01 Main-Power (Central de Gerenciamento da Energia do Sistema de Som).				
04	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEL: Em estrutura de alumínio medindo 2m de largura x 1m de profundidade e 50cm de altura a partir do piso. Parte baixa confeccionada. Itens em perfeito estado para uso	10	02		
05	<b>LOCAÇÃO DE ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL:</b> 01 Main-power, 01 Mesa Digital, 02 Rack-dimmer, 02 Pro-power, 36 Refletores par LED, 4 Bruttos de 04 – Lâmpadas 08 cob 200 de led , 24 Moving BEAM 7R,16 strobo de led 02 Maquina de fumaça 3000 conectores de 400ª, para alimentação do sistema	01	02		
06	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor 96 x 96cm, medindo 18 m².</b>	01	02		





07	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão na testeira do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	01	02		
08	<b>LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED: P5 outdoor para transmissão lateral do palco, medindo 96 x 96 cm , 12 m².</b>	02	02		
09	<b>LOCAÇÃO DE GRID EM ALUMÍNIO:</b> Estrutura em treliça de alumínio Q30; Medindo 10 m x 8 m, com 5m de altura, incluso montagem e desmontagem.	01	02		
10	<b>LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS CONVENCIONAIS</b> <b>Descrição:</b> Material em polipropileno ou material similar, com teto translúcido, tubo de suspiro de 3" do tipo chaminé, com caixa de dejetos com capacidade para 220lts, com porta objeto, porta papel higiênico, mictório, assento sanitário com tampa. Piso fabricado em madeira emborrachada e/ou revestido em fibra de vidro, do tipo antiderrapante. Paredes laterais e fundo com ventilação. Banheiro contendo adesivo identificador de masculino e/ou feminino, fechadura da porta do tipo rolete com identificação de livre/ocupado. O banheiro deverá ter as dimensões de 1,22mx1,16m x 2,30m. Porta com sistema de mola para fechamento automático quando não está em uso.	12	02		
11	<b>LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR 180 KVA:</b> Grupo gerador de energia, móvel, silencioso, com capacidade mínima de 180 KVA, trifásico, tensão 380/220 watts, 60 Hz, sem combustível, operador e cabos elétricos para ligação	02	02		





12	<b>LOCAÇÃO DE BARRACÃO:</b> Em estrutura de alumínio, 02 águas, medindo 8 x 16 metros x 4 de altura, cobertura em lona anti chamas GV1.000.	01	02		
13	<b>LOCAÇÃO DE TOLDOS:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 4 x 4 metros, cobertura tipo chapéu de bruxa, lona anti chamas GV1.000	45	02		
14	<b>LOCAÇÃO DE DISCIPLINADORES:</b> Em estrutura galvanizada, medindo 2 x 1.	130	02		
15	<b>LOCAÇÃO DE PLACA DE FECHAMENTO:</b> Em estrutura de galvanizada, medindo 2 x 2 metros	30	02		
16	<b>LOCAÇÃO DE PORTAL:</b> Em estrutura de alumínio Q30, medindo 4 x 5 metros x 1 x 5 de testeira	02	02		
<b>VALOR GLOBAL R\$ .....(.....)</b>					

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente estudo almeja com a contratação, atender ao princípio da eficiência e da eficaz sem deixar de fora a economicidade, buscando maior segurança e qualidade, com critério de julgamento de menor preço global, por possuírem características de produtos semelhantes, no qual certamente a Administração obterá melhor resultado com menor risco, menor custo na fiscalização da contratação, haja contratados homologados serão reduzidos, porém com participação ampla de licitantes por se tratar de licitação de ampla competição, na modalidade sugerida de pregão eletrônico, no qual critério de julgamento demonstra a viabilidade, nos termos do artigo 82 § 1º, observados os parâmetros estabelecidos no § 1º, incisos I, II e III da lei 14.133/21 cuja empresa vendedora recairá naquela que oferecer o menor preço, observado os requisitos de habilitação e a conformidade dos preços unitários estimados pesquisados através de orçamentos realizados de fornecedores da região de atividade pertinente ao objeto, não havendo prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.





## **9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO (OU NÃO) DA SOLUÇÃO**

A justificativa para o parcelamento da solução conforme previsto na Lei 14.133/2021, se mostra plausível, haja vista a natureza do objeto em questão permite seu parcelamento, possibilitando ao órgão firmar contrato com uma ou mais empresas vencedoras. Isso viabiliza uma maior competitividade entre os licitantes e permite uma gestão mais eficiente dos recursos públicos, atendendo às exigências legais e buscando a obtenção das melhores condições para a Administração.

## **10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO**

É cediço informar que, a presente contratação deverá ser precedida de processo licitatório, em observância a Lei nº 14.133/2021.

## **11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES**

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## **12. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO**

A presente contratação não gera impactos ambientais diretos. A presente contratação visa gerar impactos ambientais positivos, uma vez que haverá previsão da responsabilidade ambiental da futura contratada, que todo o material e equipamento a ser fornecido deverá considerar a composição, características ou componentes sustentáveis, atendendo, dessa forma, o disposto nos arts. nº 5º e 11 da Lei 14.133/2021. A Contratada deverá, ainda, respeitar as Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela ABNT sobre resíduos sólidos.

## **13. RESULTADOS PRETENDIDOS**

- A contratação de empresa especializada em fornecer estruturas, equipamentos e serviços para eventos pode resultar em uma redução significativa nos custos operacionais, em comparação com a aquisição e manutenção desses itens pela prefeitura;





- Ao optar pela locação dos equipamentos e contratação dos serviços necessários apenas durante os períodos de realização dos eventos, evita-se o desperdício de recursos com a manutenção de infraestrutura ociosa durante o restante do ano;
- Ao terceirizar os serviços, o Município pode direcionar seus recursos financeiros para outras áreas prioritárias, como saúde, educação e infraestrutura urbana, contribuindo para o desenvolvimento sustentável do município;
- A locação de equipamentos e contratação de serviços sob demanda permitem uma melhor alocação dos recursos disponíveis, garantindo que sejam utilizados de forma eficiente e eficaz;
- Ao terceirizar a organização e execução dos eventos, a prefeitura pode concentrar seus esforços e recursos no planejamento, promoção e coordenação das atividades culturais e de lazer, que são sua principal competência;
- Isso permite uma gestão mais eficiente dos recursos humanos e financeiros, garantindo que a prefeitura possa atender às demandas da população de forma mais eficaz e satisfatória.

#### **14. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO**

A viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da contratação em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais. Além disso, frisa-se que a presente contratação atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracteriza uma economicidade, os riscos envolvidos são administráveis. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente **CONTRATAÇÃO SE CONFIGURA TECNICAMENTE VIÁVEL.**

Mansidão/BA, 10 de julho de 2024

Em virtude das atribuições que competem, aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar.

**ADEMAR JOSÉ DE OLIVEIRA**  
Secretário de Administração Planejamento e Finanças

